

Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18

REQUISIÇÃO Nº 50944

Folha: 1 de 1

Dotação Reduzida:

Projeto/Atividade:

Rubrica:

Recurso Vinculado:

Fornecedor:

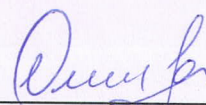
Local de Estoque: SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, CULTU

Código	Descrição	Item	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
26894	LIVRO: MIGRAÇÃO ALPESTRENSE	1	UN	1.000,00	12,50000	12.500,00
Total:						12.500,00

Obs.: AQUISIÇÃO DE EXEMPLARES DO LIVRO MIGRAÇÃO ALPESTRENSE DO AUTOR MOACIR DANIELI, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM A GRÁFICA E EDITORA SÃO MIGUEL, CNPJ: 88.625.181/0039-65.

Em 23/10/2025

Responsável do(a)



Solicitante

CINDIAMAR WENCZENOVICZ MEOTTI
SECRETARIO MUNICIPAL



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295 – 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 20/2025

Município de Alpestre – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

I – Objeto

Trata-se da aquisição de 1.000 (mil) exemplares da obra Migração Alpestrense, de autoria de Moacir Danieli, a serem fornecidos pela Associação Literária São Boaventura, nome fantasia Gráfica e Editora São Miguel, inscrita no CNPJ nº 88.625.181/0039-65, empresa responsável pela confecção e comercialização exclusiva da edição autorizada pelo autor.

II – Justificativa

A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar a obra para dois fins complementares: a distribuição gratuita a alunos da rede municipal de ensino e a formação de acervos em bibliotecas públicas e espaços culturais. A obra é singular, pois reúne a visão do autor e depoimentos de ex-moradores, constituindo importante registro da história alpestrense.

III – Fundamentação legal

O contrato será celebrado por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, observando-se as exigências do artigo 72 quanto aos documentos instrutórios da contratação direta.

IV – Quantitativo

Serão adquiridos 1.000 exemplares da obra.

V – Condições do objeto

Os exemplares deverão ser entregues em embalagem lacrada, sem rasuras, rasgos, manchas, amassados ou quaisquer defeitos físicos, garantindo plena integridade no recebimento.

VI – Prazo e local de entrega

O prazo de entrega será de até 30 dias corridos a partir da assinatura do contrato. A entrega será realizada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo ou em outro local indicado pela Administração.

VII – Garantia

(assinatura)



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295 – 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

A contratada deverá substituir, sem custos adicionais, os exemplares que apresentarem defeitos de impressão, acabamento inadequado ou avarias de transporte.

VIII – Recebimento

O recebimento provisório será realizado mediante conferência da quantidade e das condições físicas por servidor designado. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade com as exigências contratuais.

IX – Gestão e fiscalização

A gestão e a fiscalização do contrato caberão à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, que designará servidor responsável para acompanhar o fornecimento.

X – Riscos e mitigação

O risco de atraso na entrega será mitigado com previsão de penalidades contratuais. O risco de exemplares danificados será mitigado com a obrigação de substituição imediata sem ônus à Administração.

Cindiamar Wenczenovicz Meotti

Secretária Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Port. nº 246/2025



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone 55- 3796 -1295 – 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

I – Identificação da necessidade

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo identificou a necessidade de aquisição da obra *Migração Alpestrense*, de autoria de Moacir Danieli, para atender às políticas públicas de incentivo à leitura, preservação da memória cultural e valorização da identidade alpestrense.

II – Motivação da demanda

A obra representa um registro histórico e literário de grande relevância, pois reúne a visão do autor e depoimentos de ex-moradores. Não existem nos acervos municipais títulos com esta mesma singularidade.

III – Resultado esperado

Com a aquisição espera-se:

- a) distribuição gratuita de exemplares para alunos da rede municipal de ensino;
- b) formação e fortalecimento de acervos em bibliotecas públicas e espaços culturais;
- c) incentivo à leitura e valorização da cultura alpestrense;
- d) preservação da memória coletiva e incentivo à produção intelectual local.

IV – Quantitativo solicitado

Solicita-se a aquisição de 1.000 exemplares, sendo parte destinada à distribuição gratuita aos alunos e parte para compor o acervo das bibliotecas e espaços públicos.

V – Unidade demandante

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo será responsável pela gestão, fiscalização e recebimento dos exemplares.

Cindiamar Wenczenovicz Meotti

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Pot. nº 246/2025



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone 55- 3796 -1295 – 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA Nº 11

DOCUMENTO DE JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

I – Objeto da contratação

Trata-se da aquisição de 1.000 (mil) exemplares da obra *Migração Alpestrense*, de autoria de Moacir Danieli, a serem fornecidos pela Gráfica e Editora São Miguel, inscrita no CNPJ nº 88.625.181/0039-65, empresa responsável pela confecção e comercialização exclusiva da edição autorizada pelo autor.

O objetivo da contratação é disponibilizar a obra para distribuição gratuita a alunos da rede municipal de ensino e para a formação de acervo em bibliotecas públicas e espaços culturais, de modo a promover a leitura, enriquecer os recursos pedagógicos e preservar a memória coletiva alpestrense.

II – Fundamentação legal

A contratação se fundamenta no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação nos casos em que houver inviabilidade de competição, especialmente quando o objeto só puder ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

A instrução do processo observa ainda o artigo 72 da mesma Lei, que elenca os documentos necessários para contratações diretas, incluindo: documento de formalização da demanda, justificativa da contratação direta, termo de referência, razão da escolha do fornecedor e autorização da autoridade competente.

III – Demonstração da inviabilidade de competição

A inviabilidade de competição está configurada pelas seguintes razões:

- a) A obra *Migração Alpestrense* é singular, pois combina a visão pessoal do autor com depoimentos de ex-moradores, constituindo documento literário e memorial insubstituível por qualquer outra publicação.
- b) A edição objeto da aquisição é de responsabilidade exclusiva da gráfica ou editora autorizada, não havendo outros fornecedores aptos a disponibilizar a mesma publicação.
- c) A substituição por outra obra não atenderia ao interesse público, já que o valor histórico, cultural e identitário é próprio desta edição, impossibilitando a realização de processo competitivo.

Dessa forma, não há condições de pluralidade de propostas ou de disputa de preços, estando plenamente caracterizada a inviabilidade de competição prevista em lei.

IV – Interesse público



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone 55- 3796 -1295 – 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

A contratação atende de maneira inequívoca ao interesse público, pois está alinhada às políticas municipais de educação, cultura e valorização da memória local.

Em primeiro lugar, a aquisição possibilitará a distribuição gratuita de exemplares a alunos da rede municipal de ensino, permitindo que cada estudante tenha acesso a uma obra que dialoga diretamente com a história da comunidade. Esse acesso incentiva a leitura, estimula a reflexão crítica e reforça o sentimento de pertencimento e identidade cultural.

Em segundo lugar, parte da tiragem integrará os acervos das bibliotecas públicas e dos espaços culturais, garantindo acesso permanente da população à obra e ampliando os recursos disponíveis para pesquisa, estudo e projetos educacionais.

Por fim, a aquisição valoriza a produção intelectual de um autor local de reconhecida relevância, que contribuiu também para a composição do Hino de Alpestre, fortalecendo assim o patrimônio cultural e imaterial do Município.

V – Pertinência e adequação

A pertinência da contratação é reforçada por dispositivos constitucionais e legais. A Constituição Federal, estabelece o dever do Estado de promover a educação, garantir o acesso à cultura e preservar o patrimônio cultural.

O atendimento a tais dispositivos demonstra que a contratação é não apenas legítima, mas também adequada e coerente com as políticas públicas de educação e cultura.

VI – Vantajosidade da contratação

Embora inexigível, a contratação direta deve observar a vantajosidade. Nesse sentido, a aquisição de 1.000 exemplares em lote único assegura economia de escala, pois permite a produção e entrega em tiragem maior, com custo unitário mais reduzido se comparado a aquisições pontuais e fragmentadas.

Além do aspecto econômico, há vantagem pedagógica e cultural, pois os exemplares estarão disponíveis simultaneamente para alunos e bibliotecas, garantindo maior impacto social e educacional.

Assim, a vantajosidade se manifesta tanto no aspecto financeiro quanto nos resultados esperados para a comunidade.

Cláusula VII – Do Valor da Contratação

O valor total da presente contratação direta é de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), correspondente à aquisição de 1.000 (mil) exemplares da obra Migração Alpestrense, de autoria de Moacir Danieli, ao valor unitário de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos), conforme proposta apresentada pela Gráfica e Editora São Miguel, inscrita no CNPJ nº 88.625.181/0039-65, única detentora da autorização de publicação e comercialização da referida obra.

e



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone 55- 3796 -1295 – 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

O valor ora estabelecido abrange todos os custos diretos e indiretos, incluindo produção, impressão, encadernação, embalagem, transporte e entrega dos exemplares no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, não sendo admitido qualquer acréscimo posterior, salvo hipóteses expressamente previstas na Lei nº 14.133/2021.

A proposta da contratada foi analisada e considerada compatível com os preços praticados no mercado editorial e gráfico, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade da contratação pública, conforme fundamentação constante deste processo administrativo.

VIII – Conclusão

Considerando a singularidade da obra Migração Alpestrense, a proteção dos direitos autorais, a exclusividade da Gráfica e Editora São Miguel, a impossibilidade de competição e a relevância social, cultural e educacional do objeto, resta plenamente caracterizada a hipótese de inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação direta com a Gráfica e Editora São Miguel (CNPJ 88.625.181/0039-65), no valor total de R\$ 12.500,00, assegura a observância dos princípios da legalidade, legitimidade, motivação, eficiência e vantajosidade, garantindo que o interesse público seja atendido de forma adequada e transparente.

Cindiamar Wenczenowicz Meotti

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Pot. nº 246/2025